

ATA N.º 2

APRECIÇÃO DE CANDIDATURAS

Procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público a termo resolutivo certo, para preenchimento de 30 postos de trabalho – Assistente Operacional

Referência H - Assistente Operacional (Cantoneiro) – 2 postos de trabalho

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, pelas 16:00 horas, no edifício dos Paços do Concelho de Ponte de Lima, reuniu o Júri do Procedimento Concursal supra identificado, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 19 de maio de 2023, constituído por Eng.º Carlos Alberto Azevedo Lima, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, na qualidade de Presidente do Júri, Dr.ª Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe de Divisão de Administração Geral e Dr.ª Maria Catarina Pereira, Técnica Superior na Secção de Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, na qualidade de vogais efetivos.-----

Esta reunião teve por finalidade proceder à apreciação das candidaturas, analisar os elementos apresentados e identificar os candidatos a excluir e a admitir ao procedimento concursal nos termos dos artigos 16º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.-----

--- Primeiramente, o júri verificou que foram apresentadas sete (7) candidaturas.-

--- Seguidamente, foram analisados os documentos apresentados por cada um/uma dos/as candidatos/as, para apurar se reúnem os requisitos exigidos e apresentam os elementos essenciais à sua admissão, considerados no aviso de abertura do presente procedimento concursal, publicitado na página eletrónica do Município e na Bolsa de Emprego Público (BEP). -----

--- Da análise das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade:

Admitir ao presente procedimento concursal os seguintes candidatos, por reunirem os requisitos de admissão ao concurso:

Flávio Assunção Lima Gomes
João Carlos Mendes Fernandes



Luís Filipe Pereira Lourenço
Luís Filipe Rodrigues da Silva
Manuel Eduardo Lima de Rosa

Excluir do presente procedimento concursal os seguintes candidatos, pelos fundamentos a seguir discriminados:

Álvaro Ribeiro Xavier de Sousa **c)**
Carlos Alexandre Aguiar Costa **b)**

a) Excluído ao abrigo do ponto 13.3 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Os/as candidatos/as são dispensados/as da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos no ponto 13.1, desde que declarem, sob pena de exclusão se o não fizerem, sob compromisso de honra, no formulário tipo de candidatura, no local próprio para o efeito, que reúnem os referidos requisitos.

b) Excluído ao abrigo do ponto 14 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Nível habilitacional exigido: Escolaridade obrigatória, que consoante a idade será: - a 4ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966; o 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980; o 9.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1981 e 31 de dezembro de 1994, e o 12.º ano de escolaridade, para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1995.

c) Excluído ao abrigo do ponto 15.2 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Excepcionalmente, por não estarem ainda criadas as condições eletrónicas para o efeito, as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, em suporte de papel, mediante o preenchimento integral do formulário tipo de candidatura, de utilização obrigatória, devidamente preenchido, datado e assinado, disponível na página eletrónica deste Município em www.cm-pontedelima.pt e remetidas através de correio registado, com aviso de receção, endereçadas ao Ex. mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, ou entregues pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponte de Lima, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

d) Excluído ao abrigo do ponto 15.3 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

O formulário tipo de candidatura deverá, obrigatoriamente, ter a indicação expressa do Código de publicação do Procedimento Concursal (BEP ou Diário da República) bem como a indicação inequívoca da Referência para a qual é apresentada a candidatura.

e) Excluído ao abrigo do ponto 15.4 a) do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Fotocópia do Certificado de habilitações literárias, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. Os/as candidatos/as possuidores/as de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, documento comprovativo das habilitações correspondente ao reconhecimento das habilitações estrangeiras previstas pela legislação portuguesa aplicável, sob pena de exclusão.

f) Excluído ao abrigo do ponto 15.4 b) do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Currículo atualizado, devidamente datado e assinado, acompanhado das fotocópias dos certificados de formação profissional relacionada com o posto de trabalho a concurso e frequentada nos últimos 5 anos e/ou experiência profissional, mencionadas no currículo, sob pena de não serem consideradas.

g) Excluído ao abrigo do ponto 15.4 d) do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Os/as candidatos/as detentores/as de vínculo de emprego público deverão ainda apresentar declaração emitida pelo serviço de origem, da qual conste: a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, a carreira/categoria de que é titular, o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa, a posição remuneratória em que se encontra, a indicação precisa dos anos, meses e dias de trabalho,



e a avaliação de desempenho relativa ao último período avaliativo ou indicação de que o/a candidato/a não foi avaliado/a naquele período por motivos que não lhe são imputáveis.

h) **Excluído ao abrigo do ponto 16 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**

Os/As candidatas/as afastam os métodos de seleção quando não têm vínculo de emprego público.

i) **Excluído ao abrigo do ponto 13.2 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**

Requisitos específicos.

j) **Excluído ao abrigo do ponto 15.1 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.**

Prazo da candidatura: 10 (dez) dias úteis a contar da publicação, por extrato, do presente aviso na 2.ª série do Diário da República. A apresentação da candidatura fora do prazo atrás estipulado determina a exclusão do/a candidato/a do procedimento concursal.

--- Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 16º da Portaria e nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o júri deliberou proceder à audiência dos (as) candidatos (as) excluídos (as) através de correio eletrónico (email), para que se pronunciem sobre o que se lhe oferecer quanto ao (s) motivo (s) de exclusão no prazo de dez dias, devendo os mesmos, para o efeito, utilizar o formulário tipo (Exercício do direito de participação dos interessados) disponível na página eletrónica do Município, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Atendimento ao Múncipe da Câmara Municipal de Ponte de Lima ou através de correio registado com aviso de receção, endereçado ao Ex. mo (a) Senhor (a) Presidente do Júri de Concurso, Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima.-

--- O Júri deliberou ainda notificar os/as candidatos/as admitidos/as, através de correio eletrónico (email), acerca da admissão da sua candidatura.-----

--- O Júri deliberou, igualmente, afixar em local público, no placard de informação da Secção de Recursos Humanos, e publicitar na página eletrónica da autarquia, a presente ata.-----

--- Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai assinada por todos os membros do Júri.

Ponte de Lima, 08 de agosto de 2023.

O Júri,



(Eng.º Carlos Alberto Azevedo Lima)



(Dra. Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)



(Dra. Maria Catarina Pereira)